



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.179/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

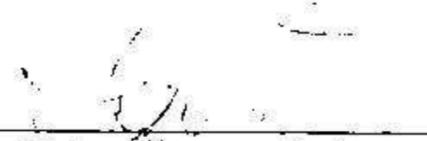
“Dá denominação a uma rua”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **Aprovou,** e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova rua que se inicia na quadra 27, lote 76 da rua Santo Antônio, passa a chamar-se **“Rua Juca dos Santos”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 1997.


João Correa Caixeta
Prefeito